

Nº U 508867  
Exibido ao CPI BES  
4-11-2014  
19H20



## *Banco de Portugal*

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Nº GOV/2014/0504

Lisboa, 7 de novembro de 2014

Exmo. Senhor  
Dr. Fernando Negrão  
Presidente  
Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES  
e do Grupo Espírito Santo  
Assembleia da República

Exmo. Senhor,

No seguimento do vosso ofício refº nº8/CPI BES, junto enviamos documentação e esclarecimentos relativos à listagem solicitada:

**Ponto nº 2** - Documentação entregue em 2013 pelo Dr. Pedro Queiroz Pereira sobre a situação do BES (em formato papel);

**Ponto nº 4 e 13** - Lista dos ativos/passivos e evolução da situação financeira do "Banco Mau" (em formato papel);  
- Relatórios sobre a avaliação dos ativos do BES/Novo Banco e sobre os critérios de repartição entre "banco bom" e "banco mau" (em formato papel);

**Ponto nº 9** - Todos os relatórios, estudos e auditorias realizadas no âmbito do Novo Banco, nomeadamente aqueles já divulgados pela comunicação social, que incluem: (a) plano estratégico pedido à McKinsey; b) auditoria do balanço provisório realizado pela PWC; c) Avaliação dos ativos do Novo Banco realizada pelo Deutsche Bank; d) Plano de venda do Novo Banco pedido ao BNP Paribas (em formato papel);

**Ponto nº 10** - Documento proposto por António Ricciardi e, na sua versão original, assinado por vários membros do conselho superior, onde é exigida uma mudança de governação no BES e são pedidos esclarecimentos sobre as questões judiciais que envolvem Ricardo Salgado, bem como sobre movimentos de capitais e transações entre o GES e a ESCOM (a existência desta carta bem como a informação de que estaria na posse do BdP, foi noticiada pela comunicação social) [em formato papel];

**Ponto nº 15** - Relatórios do BdP, BCE e Comissão Europeia sobre a estabilidade do sistema financeiro português (em formato digital - pen).



## *Banco de Portugal*

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Tendo em conta a extensão dos elementos documentais solicitados, cuja compilação exige um trabalho minucioso e demorado de pesquisa e organização, o Banco de Portugal solicita, ao abrigo do nº 5, do artigo 13º do Regime Jurídico dos inquéritos parlamentares, prorrogação de prazo até 14 de novembro para envio dos documentos que não lhe seja possível remeter dentro do prazo de 10 dias.

Com os melhores cumprimentos,



Marta Abreu